



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Secretaria dos Santos Bonito
Secretaria Geral
Portaria nº 043/2022

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 043/2022
DE 13 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 759.200,00** (Setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais), destinados a seguinte rubrica:

SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, M. AMB. E TURISMO
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, M. AMB. E TURISMO

Projeto/Atividade: 10038 – Aquisição de Caminhão e Patrulha Mecanizada Rural

09.001.20.606.0037.10038.4490

Aplicações Diretas

R\$ 659.200,00

Fonte: Anulação de dotação na Fonte de Transferências de Convênios do Estado (1.701.0000000)

Projeto/Atividade: 10038 – Aquisição de Caminhão e Patrulha Mecanizada Rural

09.001.20.606.0037.10038.4490

Aplicações Diretas

R\$ 100.000,00

Fonte: Anulação de dotação na Fonte de Recursos de Impostos (1.500.0000000)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, anulação de dotação; incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA (2022/2025), LDO (2022) e LOA (2022), para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do
Norte/MT, aos 07 dias do mês de abril de 2022.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 13 de abril de 2022.

MENSAGEM DO PL nº 043/2022

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 043/2022

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 759.200,00 (Setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais), destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.

O projeto de lei em epígrafe tem por finalidade custear as despesas com a aquisição de implementos agrícolas para atender ao Convênio nº 1046/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT e Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SEAF,

As referidas aquisições atenderão às associações de pequenos produtores rurais e cooperativas, realizando a cessão de patrulhas agrícolas para fomentar a produção nas pequenas propriedades.

Atualmente o município tem parceria com 07 (sete) associações, uma cooperativa e o CVT com o IFMT.

O objetivo das aquisições tem como finalidade o fortalecimento da Patrulha Agrícola já existente, que presta apoio às atividades agropecuárias dos pequenos e médios produtores familiares, sendo uma ação de extrema importância para o nosso município.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL